

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Montenegro

PROC. Nº 46 /70

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 1.970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, autuo a presente reclamação apresentada por FLORIANO APPEL contra BARCELLOS & CIA LTDA.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Bertram Roque Ledur', written over a horizontal line.

Chefe da Secretaria Subst^o

BERTRAM ROQUE LEDUR

OBJETO: Horas normais, horas extras, férias proporcionais, e F.G.T.S. ,

Horas 13550
D. Duque



2
47

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 46170
Em 27/1/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1970

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
FLORIANO APPEL

(Reclamante)

Servente, Solteiro, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Muda-Boi - Nesta portador da C. P. — N.º

041067, Série 172ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

BARCELLOS & CIA LTDA, Construção
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Vila 5 de Maio, Neste
(Rua e número)

Que, a partir de 17.11.69, foi contratado, por um período de experiência de 90 dias, sendo, no entanto, despedido em 3.1.70. Que trabalhou 437 horas, tendo apenas recebido NCr\$ 15,00. Que por hora normal percebia NCr\$ 59 e por hora extras 0,71.

Reclama:

388 horas normais NCr\$ 228,70

49 horas extras NCr\$ 34,79

Férias proporcionais NCr\$ 15,74

FGTS

Sub- Total NCr\$ 279,23

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 4 de fevereiro, às 13,30 horas, podendo na ocasião trazer testemunhas e documentos julgados necessários. Toma igualmente ciência de que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Florianco Appel
FLORIANCO APPEL
RECLAMANTE

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTO.

98 1/2
1970 1 13

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de fev. de 19 70 às 13h horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi expedida a competente notificação para o real uso do atestado do Sr. Oficial de justiça.

Atestado é verdadeiro e dou fé.

Montenegro, 07 de Jan de 19 70

Bertram Roque Ledur
BERTRAM ROQUE LEDUR

CCEDB: 27 / 01 / 70

Chefe da Secretaria Subst^o

Flamora A. ...



3
~~41~~

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 46/70

NOTIFICAÇÃO

SR. BARCELLOS & CIA LTDA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante FLORIANO APPEL

Muda-Boi - Neste

Reclamado BARCELLOS & CIA LTDA

Vila 5 de Maio - Neste

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. F. Ferrari n.º , no dia quatro

(4) do mês de fevereiro , às 13,30 (13,30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro 27 de janeiro de 1970

Zubi em 28-1-70.


Secretaria Subst.

Mledur
BERTRAM ROQUE LEDUR
Chefe da Secretaria Substo.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento á notificação -
retro, estive na data de hoje, no horário das
17,00 horas, á Vila 5 de Maio, endereço da -
reclamada " BARCELLOS & CIA LTDA ", sendo ai-
notifiquei a mesma, na pessoa do sr. PEDRO MI-
GUEL DE MEDEIROS, Chefe do Departamento do Pes-
soal da referida firma, que recebeu, bem como
cópia do termo da, inicial, e assinou a contra-fé.
Os referidos é verdade DOU-FÉ. Da é verdade

Montenegro, 28 de janeiro de 1970


ANTENOR DUMERQUE - Aux. Port. - PJ. - 12
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

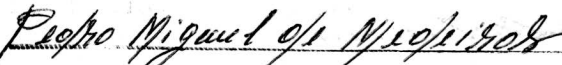
CERTIFICO que, nesta data foi entregue pelo -
sr. Oficial de justiça Substituto desta junta
a notificação retro. Dou-Fé.

Montenegro, 28 de janeiro de 1970


BERTRAM ROQUE LEDUR


Chefe da Secretaria SubstO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que o senhor

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 4 / 12 / 1970


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA



4
9/11

PROCESSO N.º 46/70

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: FLORIANO APPEL, reclamante e BARCELLOS & CIA LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: HORAS NORMASI, HORAS EXTRAS, FÉRIAS E FGTS. Presentes as partes, o reclamante pessoalmente e a reclamada representada por seu preposto Pedro Miguel de Medeiros, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta. DComa a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante neste ato, a importância de NCr\$ 215,22, obrigando-se êle a nada mais reclamar. A reclamada entregará dentro de 10 dias, na Secretaria desta Junta, as guias para a movimentação do FGTS., com os 10%. As custas, NCr\$ 20,04, pela reclamada. Os direitos do reclamante foram pagos contra recibo da reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura de Carlos Edmundo Blauth]
DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Presidente

[Assinatura de Ruda Hauschild Fonseca]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura de Paulo Moraes Guedes]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Assinatura de Pedro Miguel de Medeiros]
PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS
PREPOSTO

[Assinatura de Floriano Appel]
FLORIANO APPEL
RECLAMANTE

[Assinatura de Bertram Roque Ledur]
Bertram Roque Ledur

Ch. Secr. Substº

Recibo de Ncr\$ 15,74

5
50

Recebi da firma Barcellos & Cia Ltda, a importância de (Quinze cruzeiros novos e setenta e quatro centavos), referente ao período de férias proporcionais.

Montenegro, _____ de _____ de 1.970

Floriane Appel

Floriane Appel

Testemunhas

Férias n\$ 15,74

Líquido..... n\$ 15,74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6
97

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 22 / 70

CERTIFICADO que ambas as partes compareceram, nesta data, em Secretaria, apresentando a entrega das guias de recolhimento de custas e emolumentos, no valor de Cr\$ 20,14 (vinte cruzeiros novos e quatorze centavos), em favor da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, em 17 de fevereiro de 1970.

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 46/70

RECLAMANTE OU RECORRENTE: FLORIANO APPEL

RECLAMADO OU RECORRIDO : BARCELLOS & CIA. LTDA.

BARCELLOS & CIA. LTDA.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 20,14 (vinte cruzeiros novos e quatorze centavos) referente a custas (custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$	
2.	da execução	Cr\$	
3.	do agravo	Cr\$	
4.	do contador	Cr\$	
5.	do traslado	Cr\$	
6.	do inquérito	Cr\$	
7.	do recurso	Cr\$	
8.	da certidão	Cr\$	
9.	do depósito prévio	Cr\$	
10.	Impresso	NCr\$	0,10
11.	Acôrdio	NCr\$	20,04
12.		Cr\$	
13.		Cr\$	
14.		Cr\$	
15.		Cr\$	
			TOTAL: NCr\$ 20,14

vinte cruzeiros novos e quatorze centavos (por extenso)

Montenegro 17 de fevereiro de 1970.

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

RECEBIDO

17/02/70

FUNCIONÁRIO

C E R T I D ã O:

CERTIFICO que ambas as partes compareceram, nesta data, em Secretaria, acertando a entrega das guias para levantamento do F.G.T.S. no escritório da reclamada.

Dou fé.

Em 17.2.1970.

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 17/2/70

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Inquire - se
17-02-70

Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Geraldo Lucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBUE
FUNÇIONARIO